# EDITAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR NOVA HABILITAÇÃO Nº 003/2024

# MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Fixa normas para **Progressão Funcional por Nova Habilitação** do magistério público de Xavantina e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA,** Estado de Santa Catarina/SC, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 101, VIII e XII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Art. 237, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2000; Art. 19, inciso I, e artigo 21 e parágrafos, da Lei nº 1.647/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos membros do magistério municipal, que a Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Turismo estará recebendo, **no período de 21 de outubro de 2024 até 02 de dezembro de 2024**, a documentação para **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR NOVA HABILITAÇÃO**, conforme disposição legal e normas deste edital:

# Requisitos

1.1 Ser membro efetivo do magistério municipal, com estágio probatório concluído até a data da progressão pretendida (01.01.2025);

* 1. Apresentar comprovação de Nova Habilitação na área específica de atuação: Curso de duração plena em Licenciatura ou Bacharel com Licenciatura, com habilitação na área do magistério; Pós Graduação - *Latu Sensu*; Mestrado e Doutorado, na mesma área;
	2. Ter concluído qualquer um dos cursos previstos no item anterior até 01/12/2024.

1.4 Não estar em licença para tratamento de interesses particulares.

# Requerimento e Documentação

2.1. O servidor público do magistério deverá confeccionar um Requerimento solicitando a Progressão Funcional por Nova Habilitação e protocolar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, **no período de 21 de outubro de 2024 até 02 de dezembro de 2024, no horário das 07:45h às 11:45h e das 13:00h às 17:00h**, juntamente com a apresentação dos seguintes documentos:

1. Original do Diploma de graduação e/ou Certificado de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, todos reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação);
2. Cópia autenticada dos documentos referidos na alínea ‘a’;
3. Não serão recebidos Atestados ou Declarações de conclusão de curso ou Pós-graduação, Históricos escolares ou documentos similares.

# Do resultado e recursos

* 1. O resultado preliminar será divulgado **até a data de 08/12/2024,** por edital e será afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Turismo, situada na Rua Praça Rio Branco, nº 410, Centro, Xavantina – SC, CEP 89.780-000 e publicado no site oficial do município ([www.xavantina.gov.sc.br](http://www.xavantina.gov.sc.br/)).
	2. O servidor público do magistério poderá protocolar Pedido de Reconsideração do resultado, o qual deverá ser endereçado à Chefia Imediata da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação do resultado no site oficial do município ([www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br/));
	3. O(a) Chefe Imediato(a) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo exarará decisão, no prazo de 3 (três) dias corridos;
	4. Da decisão do(a) Chefe Imediato(a) caberá recurso à autoridade superior, em igual prazo, o qual deverá ser protocolado no Setor da Recepção da Prefeitura Municipal de Xavantina;
		1. O recurso deverá ser julgado em 03 (três) dias seguintes ao protocolo, e o resultado final será publicado no site oficial do município;
	5. Os prazos serão contados em dias corridos, conforme previsão no artigo 254, da Lei Complementar nº 02/2000 (Estatuto do Servidor Público do Município de Xavantina);
	6. Esgotados os prazos para recursos, o resultado final será divulgado por edital e será afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, situada na Rua Praça Rio Branco, nº 410, Centro, Xavantina – SC, CEP 89.780-000 e publicado no site oficial do município ([www.xavantina.gov.sc.br](http://www.xavantina.gov.sc.br/)).
	7. A progressão por nova habilitação prevista nos incisos I, II, III e IV, do §3º, do artigo 21, da Lei nº 1.647/2018, será concedida uma única vez, independentemente do número de habilitações que possuir na área específica de atuação1.
	8. O novo enquadramento relativo à progressão funcional por nova habilitação ocorrerá a partir de Janeiro de 2025.

# V. Disposições Finais

* 1. Os documentos referidos no item 2.1, alíneas ‘a’ e ‘b’ serão reconhecidos desde que tenham sido concluídos **até a data de 01/12/2024**;

1 https://leismunicipais.com.br/a1/sc/x/xavantina/lei-ordinaria/2018/165/1647/lei-ordinaria-n-1647-2018-dispoe-o-plano- [de-cargos-vencimentos-e-carreira-dos-profissionais-do-magisterio-publico-do-municipio-de-xavantina-estado-de-santa- catarina-revoga-leis-e-da-outras-providencias?q=1647](https://leismunicipais.com.br/a1/sc/x/xavantina/lei-ordinaria/2018/165/1647/lei-ordinaria-n-1647-2018-dispoe-o-plano-de-cargos-vencimentos-e-carreira-dos-profissionais-do-magisterio-publico-do-municipio-de-xavantina-estado-de-santa-catarina-revoga-leis-e-da-outras-providencias?q=1647)

* 1. O servidor público do magistério que prestar documento falso/adulterado terá anulado o ato de Progressão por Nova Habilitação, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis;
	2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Turismo e setor jurídico da Prefeitura.

Xavantina/SC, 11 de outubro de 2024.

**LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN**

Prefeito Municipal

**Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios)**

**ANEXO ÚNICO**

**EDITAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO**

**EDITAL Nº 003/2024**

**REQUERIMENTO**

CONFORME ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO – 003/2024

**À Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**

**Sheila da Veiga Caron**

Eu, .............................................................., ocupante do cargo de provimento efetivo de professora ........................................................, portadora do RG nº XXXXXXXXX e inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXX-XX, residente e domiciliada no endereço ............................, venho, através deste, requerer progressão funcional por nova habilitação, conforme edital publicado.

Os certificados e suas respectivas cópias seguem anexas neste requerimento.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_,

Atenciosamente,

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**SERVIDORA**

**CPF:**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

Servidora: